



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADITIVO Nº 05/2022-1**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126112**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**VALOR: R\$ 93.000,00**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Em 08 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça Rui Barbosa, nº. 54, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.151/0001-55, neste ato representada pela Senhora Izabel Cristina Reale Thereza, portadora do CPF/MF nº 025.668.208-99, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominada, **CONCEDENTE**, e de outro lado, **ONG Humanizar Frei Roque Biscione**, inscrita no CNPJ nº 08.364.885/0001-10, estabelecida na Avenida Bartholomeu Ittavo, nº 915, Jardim São Francisco - CEP: 15.405-130, na cidade de Olímpia/SP, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Sr. Belmiro Jesus Cristofoli, portador do CPF/MF sob o nº 076.180.878-73, doravante denominada simplesmente **PREPONENTE**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o Termo de Colaboração do Chamamento Público Processo 126112, firmado entre as partes em 30/12/2022, tendo por objeto desenvolver ações junto às famílias e comunidade, assegurando a proteção social, desenvolvimento humano, fortalecimento de vínculo familiar e prevenção a situações de violação de direitos humanos. Contribuir para inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. Assegurar o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos de crianças a partir do cuidado e atenção as suas dificuldades, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais, a prorrogação de prazo e acréscimo de valor, conforme segue:

**Cláusula Primeira** – A contratada se obriga, em acréscimo ao objeto original contratado, a executar os serviços constantes no plano de trabalho, do termo de Colaboração nº. 05/2022, referente ao Processo Administrativo 126112.

**Cláusula Segunda** – Nos termos do art. 55, da Lei 13.019/2014, fica estipulada a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Terceira** – Para a execução das atividades constantes neste Termo, o valor global previsto para o período perfaz o montante de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**3.1** – O aditivo se justifica considerando o interesse recíproco do poder público e da organização da sociedade civil conforme ditames legais, uma vez que a Entidade há



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

anos vem desenvolvendo projetos em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

**Cláusula Quarta** – Fica anexada a este termo o plano de trabalho conforme art. 42, da Lei 13.019/2014.

Dotação onerada pela despesa: 02.04.01 – Divisão de Proteção Social Básica. Funcional Programática: 08.244.0007.0.007. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais. Vínculo: Municipal: R\$ 57.000,00 – Estadual: 36.000,00.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor.

  
CONTRATANTE

Izabel Cristina Reale Thereza  
Secretária Municipal de Assistência  
Social

x   
CONTRATADA

Belmiro Jesus Cristofoli  
Organização Governamental Humanizar –  
Frei Roque Biscione



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 05/2022

OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES JUNTO ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, ASSEGURANDO A PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR E PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS. CONTRIBUIR PARA INSERÇÃO, REINSERÇÃO E PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA EDUCACIONAL. ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, HABILIDADES E TALENTOS DE CRIANÇAS A PARTIR DO CUIDADO E ATENÇÃO AS SUAS DIFICULDADES.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 93.000,00

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Olímpia, 08 de dezembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fernando Augusto Cunha  
Cargo: Prefeito  
CPF: 018.739.748-17

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

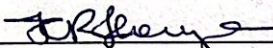
Nome: Izabel Cristina Reale Thereza  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 025.668.208-99

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Belmiro Jesus Cristofoli  
Cargo: Presidente  
CPF: 076.180.878-73

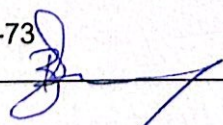
**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo Órgão Público Parceiro:**

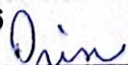
Nome: Izabel Cristina Reale Thereza  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 025.668.208-99  
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela Entidade Parceira:**

Nome: Belmiro Jesus Cristofoli  
Cargo: Presidente  
CPF: 076.180.878-73  
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS:**

Nome: Priscila Carina Victorasso  
Cargo: Procuradora Jurídica  
CPF: 249.253.858-36  
Assinatura: \_\_\_\_\_ 



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

Capital Nacional do Folclore

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CADASTRO DE RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CONTRATADA: ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 05/2022**

**OBJETO: DESENVOLVER AÇÕES JUNTO ÀS FAMÍLIAS E COMUNIDADE, ASSEGURANDO A PROTEÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO HUMANO, FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR E PREVENÇÃO A SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS. CONTRIBUIR PARA INSERÇÃO, REINSERÇÃO E PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA EDUCACIONAL. ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES, HABILIDADES E TALENTOS DE CRIANÇAS A PARTIR DO CUIDADO E ATENÇÃO AS SUAS DIFICULDADES.**

Nome: Izabel Cristina Reale Thereza

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 025.668.208-99

Telefone: (17) 3279-3535

E-mail: cristinareale@olimpia.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento e requisições de documentos do TCESP**

Nome: Caique Alexandre de Oliveira Borba

Cargo: Controlador

Telefone: (17) 3279-9134

e-mail: cborba@olimpia.sp.gov.br

Olímpia, 08 de dezembro de 2023.

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controlador

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | CEP 15400-081  
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br